

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1424 / 2016

CONSIDERANDO:

Decreto 01/2017, tem por finalidade reforçar a dotação de indenizações e restituições.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.93.00	006 Indenizações e Restituições	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.05	ESCOLA DO LEGISLATIVO	
01.05.01	ESCOLA DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4010	ESCOLA DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00	024 Material de Consumo	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.00	026 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	027 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
	TOTAL: R\$	10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 18 DE JANEIRO DE 2017

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 340.310.906-25
PRESIDENTE